




11/09/03

MOÇÃO N. MOÇ 527/2003

(Do Senhor Deputado **CARLOS XAVIER**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 11/09/03.


Paulo Roberto Guimarães
Chefe da Assessoria de Plenário

Protesta junto ao Senhor Secretário Geral de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. LUIZ FERNANDO SILVA, pela adoção de medidas com vistas ao pleno cumprimento da Lei 8.878, de 11 de maio de 1994, principalmente com relação aos ex-funcionários do extinto BNCC.

000
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 144 do Regimento interno, protesta junto ao Senhor LUIZ FERNANDO SILVA, Secretário Geral de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela adoção de medidas com vistas ao pleno cumprimento da Lei 8.878, de 11 de maio de 1994, a qual concedeu anistia aos servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista que, no período entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, tenham sido exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional, legal, ou de cláusula decorrente de acordo.

JUSTIFICATIVA

Há mais de 12 anos essa luta vem sendo encampada por todos aqueles que foram injustiçados em Governos anteriores, perdendo seus cargos e empregos de maneira por demais ilegal. Dentre estes, merecem destaque os empregados do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo SA – BNCC, instituição financeira então vinculada ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROT. LEGISLATIVO
MOÇ 527/03
Fl. n. 04 Bm



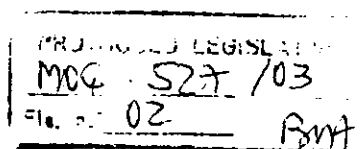
Ocorre, porém, que há cerca de um mês a matéria foi retomada pelo atual Governo Federal, o que redundou na expedição do Aviso Circular nº 021/2003-SAG/C. Civil-PR, mediante o qual houve a recomendação de que os demais Órgãos e entidades do Governo Federal adotassem medidas cabíveis para proceder, dentro da maior brevidade possível, a reintegração dos servidores beneficiados pela anistia.

Assim, uma vez já passado considerável tempo sem a adoção de qualquer medida concreta, a matéria demanda gestão do Sr. Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, eis a razão da presente proposição.

Diante dessa realidade e principalmente diante da necessidade de resgate do legítimo direito ao trabalho que fora barbaramente arrancado de centenas e centenas de trabalhadores, rogamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

CARLOS XAVIER
Deputado Distrital





MINUTA DE MOÇÃO

MOÇÃO n.º _____/03

Ilustríssimo Senhor Secretário Geral de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. LUIZ FERNANDO SILVA,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por deliberação de seu Plenário, apresenta protestos junto a Vossa Senhoria no sentido de que essa Secretaria adote as medidas necessárias com vistas à reintegração, ao serviço público, dos ex-funcionários do Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, extinta instituição financeira vinculada ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, principalmente em face do teor do Aviso Circular n° 021/2003-SAG/C. Civil-PR, datado de 25/08/2003.

Brasília – DF, _____, de _____, de 2003.

Presidente da CLDF

